



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins nos termos do art. 84 da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no Órgão Oficial do Município de Rio Novo do Sul.

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL EM 28/AGO/2018
Estado do Espírito Santo

LEI N.º 763, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

ERNESTO VASSOLER MOZER
Procurador Geral
OAB/ES N.º 20.425
Decreto N.º 007/2017


**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
FAMÍLIA AGRÍCOLA RIONOVENSE - AEFAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Família Agrícola Rionovense – AEFAR, associação civil, sem fins lucrativos, fundada em 09 de Novembro de 1991, devidamente registrada junto ao Cartório do 1º Ofício de Rio Novo do Sul sob o n.º 20 - Livro A, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.403.640/0001-90.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 28 de Agosto de 2018.


THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal

Lei de autoria do Poder Executivo.